



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 456/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE EXERCÍCIO DE 2024.”

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficiente.

RESOLVE:

I – Instituir a COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, composta pelos seguintes membros:

MÁRCIO LOPES GUIMARÃES, CPF nº 375.470.036-72, na condição de coordenador;
LEANDRO ACASSIO DA SILVA, CPF nº 037.476.236-89, na condição de subcoordenador;
GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de relator;
JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre os dias 01 e 31 de março de 2025.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

IV – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando a Portaria nº 393 de 27 de fevereiro de 2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas – MG, 24 de fevereiro de 2025.

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal